

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 617, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 12 /2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202013424.

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE OPUS 365 (cód. 25440), a ser instalada na Rua Ulisses Cruz nº 285, Bairro Tatuapé, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo - SP. mantida pela UNI-A EDUCACAO LTDA (cód. 16879), com sede no mesmo município e estado. (CNPJ 28.174.205/0001-02).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 158 de 19.08.2022, Seção 1, página 53)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.